PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2021

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 54 do Regimento Interno, revogando as disposições em contrário.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. O art. 54 da Resolução n° 095/2005 – Regimento Interno – passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. As sessões ordinárias realizar-se-ão as terças e quartas-feiras, com início às 17h00 (dezessete horas), quando se fará a 1ª (primeira) chamada, não havendo a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a 2ª (segunda) chamada, permanecendo a falta de "quórum" mínimo, haverá após mais 15 (quinze) minutos a 3ª (terceira) e última chamada. "

Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Rio das Ostras, 24 de novembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita

Presidente

Paulo Fernando Carvalho Gomes

Vice-Presidente

Rogério Belém da Silva

1° Secretário

Sidnei Mattos Filho

2° Secretário